



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 393/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e **Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º. 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.302.699-87, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico–financeiro do item 1, que integra o objeto da Ata de Registro de Preços n.º 393/2021, celebrada em 30 de dezembro de 2021, conforme quadro a seguir:

Item	Saldo	Unid	Descrição	RS Acrescido	RS Unit (novo)	RS Total (acrescido)
1	1.050	unid	Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado quimicamente pelo sistema UAT (ultra alta temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante, validade a vencer de no mínimo 03 (três) meses a partir da entrega.	1,05	4,95	1.102,50
Total						1.102,50

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo contempla o objeto do processo/protocolo nº 303/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 1, a importância de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 1.102,50 (um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 20.732,50 (vinte mil, setecentos e trinta dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 24 de março de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2022.03.24 11:03:46
-03'00'

Irmãos Esser Comércio de Alimentos
Ltda ME
FORNECEDOR

Testemunhas:

EDSON

KNAUL:88632350900

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2022.03.24 11:03:12 -03'00'

FELIPE KAUAN

WEBER:09057591928

Felipe Kauan Weber
RG nº 13.875.343-3

Assinado de forma digital por FELIPE
KAUAN WEBER:09057591928
Dados: 2022.03.24 11:03:30 -03'00'